

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIO, CONFORME EDITAL 001/2019

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
Milena Gabriel de Medeiros	Classificado
Rayane Carla de Souza	Cadastro de Reserva

Currais Novos-RN, 04 de outubro de 2019.

ALBANITA SILVA DE MACEDO
Secretária Executiva**Publicado por:**
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:F6665169**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
EXTRATO DA DISPENSA Nº 15/2019**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO**CONTRATADO:** Geraldo Castro Santos Neto; CNPJ:**Expediente:**
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**DIRETORIA**
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

11.899.238/0001-17

OBJETO: Contratação de mão-de-obra mecânica especializada
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**RATIFICAÇÃO:** José Sally de Araújo, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Currais Novos, 1º de outubro de 2019.**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Presidente AMSO

CPF: 358.332.544-34

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:EDBECB43**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 050/2019

Água Nova – RN, 04 de outubro de 2019.

Autoriza a cessão da servidora Francisca Erinalda da Costa, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de Pau dos Ferros e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Convênio n. 007/2015-PGJ.

RESOLVE:**Art. 1º - CEDER,** a Senhora **FRANCISCA ERINALDA DA COSTA**, CPF nº 059.253.174-08 e RG nº. 1.093.746 SSP/RN, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, na Comarca de Pau dos Ferros/RN.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência.

Publique-se.

Arquive-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:FBC74236**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09090001/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrado pelas Empresas S B DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ:13.408.429/0001-64 e W D CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.199.698/0001-19, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MUSEU ARQUEOLÓGICO LAJEDO DE SOLEDADE EM APODI, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TARGINO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, **DECIDE pelo INDEFERIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas **S B DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ:13.408.429/0001-64 e W D CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.199.698/0001-19**, mantendo a decisão já proferida no parecer técnico da engenharia. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados.

Apodi/RN, em 04 de Outubro de 2019.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:887C6DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o **RESULTADO FINAL da TOMADA DE PREÇO 003/2019**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MUSEU ARQUEOLÓGICO LAJEDO DE SOLEDADE EM APODI, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TARGINO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, Onde se consagrou vencedora a empresa: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, com o valor global de R\$ 188.616,98 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito reais);**

Apodi/RN, 04 de Outubro de 2019.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:89351388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 063/2019**, cujo objeto referente a Contratação de Empresa especializada na aquisição de veículo (tipo Ambulância tipo A e Pickup de pequeno porte) para os atendimentos das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Foi vencedora a empresa: **CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.330.883/0001-69**, foi vencedora dos itens: 01 e 02, com o valor global de **R\$ 163.750,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).**

Apodi/RN, 04 de Outubro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:09DB60AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2019 - GP - REGULAMENTA A FOLGA COMPENSATÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO TRABALHO REALIZADO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-RN.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Jesus-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado

para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2019, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, RN, no dia 02 de Outubro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:6E4D42DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº3 /2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº3 /2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE BARRA DE CUNHAU NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

Data da Sessão: 23 de outubro de 2019.

Hora: 09h00min horas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 04 de outubro de 2019.

YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7802D221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.167 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.167 de 01 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Elaine Cristina da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Faturamento**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5CC8518F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.151 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.151 de 01 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Janaina Germano** para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Farmácia**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6DCF7EEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.192 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 1.192 de 01 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Fazia Gracielly Soares Dantas Pinheiro** para ocupar o cargo de GD - Diretora Escolar Nível III do C.E.I. Rui Pereira dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:01113E68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.223 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.223 de 02 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Francineide Fernandes de Souza, para ocupar o cargo de GV – Vice Diretor Escolar Nível II da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Oliveira, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:EE9B6677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DILIGÊNCIA – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, solicita a apresentação das cópias das especialidades médicas das empresas: Centro de Anestesia do Seridó Sociedade Simples LTDA ME, CNPJ 11.160.185/0001-18; Clínica Dayse Oliveira Neves Eireli, CNPJ 12.553.583/0001-67, a especialidade médica em anestesiologia da empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14 como também a especialidade em medicina intensiva da pessoa física Renata Jesuino Barbosa de Azevedo, CPF 618.755.033-15. A entrega deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação na sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Bairro: JK – piso superior do Sesi – Sala 01 - Currais Novos – RN.

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2019.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:20C39EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.230, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 7.892/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Josefa de Jesus Dantas de Souza Guedes**, matrícula nº 1769-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 07 de outubro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, referente ao quinquênio de 1992-1997.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 07 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de outubro de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1238A8FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3682/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ ARILSON FELICIANO DANTAS, CPF Nº 701.652.564-35, para prestação de serviços como AGENTE ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no período de 15 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11300/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 10 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:440FAEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – JOSÉ ARILSON FELICIANO
DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ ARILSON FELICIANO DANTAS, CPF Nº 701.652.564-35

OBJETO: Prestação de Serviços como AGENTE ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7EEA8701**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO – GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAUJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAUJO, CPF Nº 077.181.024-59

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B0D4C23B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3928/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAUJO, CPF Nº 077.181.024-59, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12270/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 27 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DA3A21A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO – JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO, CPF Nº 017.196.044-01

OBJETO: Prestação de serviços como ENFERMEIRO PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F912FA72**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
247/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 4053/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO, CPF Nº 017.196.044-01, para prestação de serviços como ENFERMEIRO PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 07 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12482/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 27 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3AFC55AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2019
PROCESSO PMCN Nº 4.055/2019 PROTOCOLO PMCN Nº
12.488/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0002-98, com sede na Avenida Coronel Martiniano, 2001, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de adquirir:

01 filtro de óleo, pelo valor unitário de R\$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos)

01 filtro de ar, pelo valor unitário de R\$ 72,27 (setenta e dois reais e vinte e sete centavos);

01 anel retentor, pelo valor unitário de R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos);

04 óleo de motor 0w20, pelo valor unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A aquisição visa suprir a necessidade de realizar revisão obrigatória no veículo SPIN 18L AT PREMIER, QGT4G35. Currais

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0A9694A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2019
PROCESSO PMCN Nº 4.017/2019 PROTOCOLO PMCN Nº
12.399/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor Aluísio de Souza Dias, inscrita no CPF: 703.591.804-34, com sede na Rua João Alfredo, 518, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de locação de:

Cama elástica infantil Brinquedo inflável colorido, Peso máximo suportado 105kg com dimensões de 4.40m x 2,15m. Com duração de 4hs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento, pelo valor de R\$ 191,74 (cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos);

Piscina de bolinha Brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 2,00m x 2m x 1,60m.

Com duração de 6hs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento, pelo valor unitário de R\$ 197,78 (cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos);

Pula-pula infantil/inflável (castelo) Peso máximo suportado 105kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.00mm x 4.00m x 2.20m. Com duração de 6hs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento, pelo valor unitário de R\$ 288,76 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);

Tobogã infantil/inflável Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 8.00m x 5,00m x 6m. Com duração de 6hs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento, pelo valor unitário de R\$ 768,82 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

Combo 3 em 1 Palhaço Kid Play Park ele possui 3 atividades pula-pula, piscina de bolinhas e parede de escalada com escorrego. O personagem carismático, colorido e divertido e chamativo, pelo valor unitário de R\$ 775,84 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

A locação visa suprir a necessidade de locar brinquedos infláveis para a Festa em Alusão ao Dia das Crianças.

Currais Novos, 04 de Outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6794E22B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 022/2019.

Objeto: SRP Visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI** inscrito no CNPJ nº 37.227.550/0001-58 classificado(a) nos itens 5, 10, 34, 45, 76 totalizando o valor de R\$ 23.585,75 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **ELETRO AIRES LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 01.299.396/0001-82 classificado(a) nos itens 3, 2, 4, 12, 19, 21, 25, 26, 32, 35, 40, 42, 43, 28, 46, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 67, 71, 72, 78, 89, 91, 92, 74, 82, 127, 132, 134, 145 totalizando o valor de R\$ 428.252,30 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e **WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº 70.153.762/0001-03 classificado(a) nos itens 1, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 94, 95, 96, 75, 77, 79, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 100, 101, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 142 totalizando o valor de R\$ 316.529,30 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 04 de outubro de 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:E8CE19FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na Pregão Presencial nº 022/2019, que tem como **Objeto:** SRP Visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI** inscrito no CNPJ nº 37.227.550/0001-58 classificado(a) nos itens 5, 10, 34, 45, 76 totalizando o valor de R\$ 23.585,75 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **ELETRO AIRES LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 01.299.396/0001-82 classificado(a) nos itens 3, 2, 4, 12, 19, 21, 25, 26, 32, 35, 40, 42, 43, 28, 46, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 67, 71, 72, 78, 89, 91, 92, 74, 82, 127, 132, 134, 145 totalizando o valor de R\$ 428.252,30 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e **WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº 70.153.762/0001-03 classificado(a) nos itens 1, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 94, 95, 96, 75, 77, 79, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 100, 101, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 142 totalizando o valor de R\$ 316.529,30 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 04 de Outubro de 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B8056A46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel. (84) 3356 0002, A 2º CHAMADA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Contratação de instituição financeira pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento de salários e vencimentos das folhas de pagamentos geradas pelo município, RPPS, (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano/RN), SAAE (Sistema Autônomo de Águas de Esgoto), CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. SEVERIANO/RN, E sem exclusividade a concessão de créditos consignados aos servidores públicos municipal, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 de outubro de 2019, às 08:00h (oito) horas, na sala das licitações localizada na Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital, pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão

ser obtidas através do Fone(84)3356-0004ou solicitado através do e-mail:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Dr. Severiano/RN, 04 de agosto de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:57F9079A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ORIGEM:MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2019. Edição 2116 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, deve ser retificada, ou seja:

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:47380923

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: Doutor Severiano/RN, 19 de setembro de 2019

LER-SE-Á:

DATA DA ASSINATURA: Doutor Severiano/RN, 30 de setembro de 2019

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E238AA04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
075/2019**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MONTAGEM DO MONITORAMENTO E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de câmeras de segurança, equipamentos utilizados na montagem do monitoramento e serviços para instalação do sistema, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:942FD461

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
075/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Fernando Bevenuto Gonçalves 09619825438 - ME, CNPJ Nº 27.424.196/0001-06, com endereço à R. Maria Dário de Lima, Nº 03, CEP nº 59.910-000, centro, Doutor Severiano, visando aquisição de câmeras de segurança, equipamentos utilizados na montagem do monitoramento e serviços para instalação do sistema. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 25 de setembro 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B54E91FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 075/2019

CONTRATO Nº2019.0352.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES 09619825438 - ME, CNPJ Nº 27.424.196/0001-06, COM ENDEREÇO À R. MARIA DÁRIO DE LIMA, Nº 03, CEP Nº 59.910-000, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA MONTAGEM DO MONITORAMENTO E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA.

VALOR TOTAL:R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.

Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FMA
Projeto/Atividade	2.003- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.
Unidade Orçamentária	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
	3.3.90.30.00-Material de Consumo
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE 100.

VIGÊNCIA:25 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:25 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8529193C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
048.2019

ATA DA SESSÃO DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL No 048/2019 -
LICITAÇÃO DESERTA

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniu-se a Pregoeira, Ana Paula da Costa Pereira, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos(as) servidores(as) Maria Edineide da Costa Alves e Gicely Assunção de Oliveira, constituídos pela Portaria no: 032/2019 – GP, de 15 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, para na forma do edital do **Pregão Presencial nº 048.2019**, proceder à sessão dos trabalhos licitatórios, destinado a aquisição de uma motocicleta zero km para a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a **Pregoeira Declarou o Presente Certame Deserto**. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, decide encaminhar o presente processo devidamente instruído a Secretaria Municipal de Tributação para posicionamento a respeito de uma nova publicação ou contratação direta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos da Prefeitura.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES
Membro

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:8B8CF1FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 EDITAL DE
RETIFICAÇÃO 006/2019

O MUNICÍPIO de IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO DO NORTE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste edital, a realização de Processo Seletivo de Provas de Títulos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 035-2015, Lei Complementar Municipal nº 079-2008 e os dispositivos constitucionais que tratam da contratação temporária, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU e de acordo com o **Item 12.4, do referido Edital, torna público** as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

FICAM INCLUÍDOS OS ITENS 6.19 E 6.20 NO CAPÍTULO VI - DA PROVA DIDÁTICA COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.19 – Serão convocados para a PROVA DIDÁTICA os candidatos aos cargos de PROFESSOR, que forem classificados na prova de títulos na primeira etapa até 2 (duas) vezes o número de vagas.

6.20 – O candidatos que ficarem fora da linha de corte da primeira etapa, serão convocados para a segunda etapa, caso o

MUNICÍPIO, necessite contratar além do número de candidatos convocados na primeira etapa.

IPANGUAÇU (RN), 03 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:602B9716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 308.001/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN designado pela portaria nº 125 de 06 de julho de 2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 038/2019, visando a Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e de escritórios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F310A3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

Aos 19/09/2019, às 09:00 horas, Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 128/2019 de 06 de junho de 2019, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 007/2019, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS NA RUA DA VILA DA COMUNIDADE CATURURÉ E DA RUA GERALDO ATANÁSIO DE AZEVEDO DA COMUNIDADE CURRAIS NOVOS, AMBAS EM JARDIM DO SERIDÓ-RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI 08.838.881/0001-26	NÃO COMPARECEU/
YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	NÃO COMPARECEU/
DANTAS E FIGUEIREDO LTDA / 27.083.541/0001-87	NÃO COMPARECEU/

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr Presidente, abriu os envelopes contendo as Propostas de Preços, as mesmas foram analisadas, tanto pela comissão. Foram apresentados os seguintes preços pelos licitantes, conforme quadro baixo:

Fornecedor(es): JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 08.838.881/0001-26.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007954		OBRA	1,00	107.108,3700	107.108,37
Total 107.108,37					

Fornecedor(es): YNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 22.317.871/0001-76.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007954		OBRA	1,00	122.213,9200	122.213,92
Total 122.213,92					

Fornecedor(es): DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.083.541/0001-87.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007954		OBRA	1,00	143.161,5300	143.161,53
Total 143.161,53					

De acordo com os preços ofertados pelos licitantes, os quais foram registrados no quadro acima, verificamos que a licitante

Considerando que as propostas apresentadas contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas à Engenharia Civil que presta serviços ao município para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

O Presidente da CPL informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para conhecimento de todos os interessados. Como nada mais foi registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de outubro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:56A5A221

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Trata das disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 744/2005, alterada pela Lei nº 995/2015, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º da Resolução CMDCA nº 02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Estadual Antonio de Azevedo a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, organizado em cinco seções, com um total de 9.699 eleitores aptos em 09 de julho de 2019.

I - Seção 001: Votantes com nome iniciando nas letras A, B, C, D, E;
II - Seção 002: Votantes com nome iniciando nas letras F, G, H, I, J;
III - Seção 03: Votantes com nome iniciando nas letras K, L, M, N, O;
IV - Seção 04: Votantes com nome iniciando nas letras P, Q, R, S, T;
V - Seção 05: Votantes com nome iniciando nas letras U, V, W, X, Y, Z;

Art. 2º - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. Na condição de Presidente de Seção:

I – Cledjane Lira de Oliveira
II – Fernando Santos da Fonseca
III – Mariluce Cristina do Nascimento Oliveira Souza
IV – Rosenilda Alves de Oliveira
V – Gilvaneide Maria de Araújo

§ 2º. Na condição de Mesário e Secretário de Seção:

I - Andreza Silva dos Santos
II - Alexandre Tiago da Silva Lima
III - Jubiana Santos de Oliveira
IV - Francisco André Medeiros Cunha
V - Maria das Vitórias da Costa Galvão
VI - Natalia Silva de Souza
VII - Rubson Roberto Azevedo de Lima
VIII - Edson Santos de Azevedo
IX - Josilene do Nascimento Araujo Correia
X - Lidineide Gonçalves Prudêncio

§ 3º. Na condição de Supervisor de Local de Votação:

I - Sonia Costa de Medeiros
II - Luciano Azevedo do Nascimento

§ 4º. Na condição de Escrutinador:

I - Ana Lúcia Araújo de Medeiros
II - Fernando Santos da Fonseca
III - Maria das Vitórias da Costa Galvão
IV - Mariluce Cristina do Nascimento Oliveira Souza
V - Sonia Costa Azevedo Medeiros
VI - Francisco André Medeiros Cunha

Art. 3º - Cada candidato poderá indicar três fiscais, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2019.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revezar nas seções, não devendo ficar mais que trinta minutos em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

Art. 4º - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou
II - documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

Art. 5º - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, ao lado do número do candidato.

Art. 6º - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

- I - cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidato assinalado;
 II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
 III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 IV - em branco;
 V - que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

Art. 7º - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrem no dia 06 de outubro de 2019 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará à representante do Ministério Público da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, 02 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:70AC582F

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº. 1.461 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Súmula: Dispõe sobre o recadastramento do título de concessão de uso dos espaços do Cemitério Público Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 65, V da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que houve uma ampliação do cemitério público municipal;

Considerando a necessidade do Município de Jardim do Seridó manter a eficiência e a atualização de dados relacionados ao Cemitério Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desse Decreto, para que as pessoas que estiverem com a concessão de uso de túmulos no Cemitério Público Municipal, compareçam ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para atualização dos dados cadastrais.

Art. 2º No ato do cadastramento deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselho de Classe; Carteira de Trabalho)
 II – Comprovante de residência;
 III- Comprovante de pagamento da taxa de cemitério do ano de 2019;
 IV – CPF.

Art. 3º Aquele que não tiver nenhum comprovante de concessão de uso de espaço no Cemitério Público Municipal, deverá se dirigir ao Cemitério para solicitar ao Coveiro, por escrito, o referido endereço ao qual mantém posse e, em seguida, se dirigir ao setor de tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:393C6B8C

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 014/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca a candidata abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato:

Considerando a não recondução ao cargo pela servidora efetiva Veriana de Macêdo Amaral, ocupante do cargo de Assistente Social, que encontrava-se em vacância (extinção do vínculo em 27 de setembro de 2019) conforme Processo Administrativo 315/2016,

CONVOCA:

1 – NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
137896-9	Mara Rúbia da Silva Araújo	1º

Jardim do Seridó-RN, 04 de outubro de 2019

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

- 5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
 5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;
 5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;
 5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
 5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
 5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
 5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
 5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrcardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de Junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de Setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:22031C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS Nº 002/2019 NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGIÃO DENTISTA				
INSC.	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
004	LUISA DE SÁ SALDANHA	12/09/1980	3,75	1º
003	RÊNIO RICARDO DA COSTA BRITO	05/05/1955	3,50	2º
006	MARCELA LETÍCIA DA SILVA AZEVEDO	06/06/1994	2,00	3º
001	MARIA MARINEIDE PEREIRA DOS ANJOS SILVA	02/12/1982	1,75	4º

002	KARLA BEATRIZ DE FREITAS LIRA	19/11/1995	NÃO PONTUOU	-
005	JULLYANNA RENATA SOARES FONSECA	31/05/1996	NÃO PONTUOU	-

Lagoa de Velhos/RN, 04 de outubro de 2019.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E80D90EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sumula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e legislação correlata, RESOLVE: Revogar a Licitação Pregão Presencial n.º 028/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias municipais de acordo com a demanda existente. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Lucrécia, Rua dos Poderes n.º 256 - Centro- Lucrécia/RN.

Lucrécia-RN, 02 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:3B88CAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 0002-2019

RELATÓRIO SOBRE A REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES PARTICIPANTES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019

Relatório dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ VICTOR DO NASCIMENTO, NA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN.

Licitantes que apresentaram documentação para referida Tomada de Preços.

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73;

D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 24.295.246/0001-04;

LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43;

CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.250.064/0001-62;

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27;

AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99;

STL ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 31.050.448/0001-43;

JOÃO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ: 27.776.149/0001-13;

JANINI COUTO PESSOA EIRELI – ME – CNPJ: 29.288.569/0001-86;
 ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06;
 H&M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03;
 GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28;
 NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 18.538.688/0001-23.

Às 08H00MIN do dia 01 de outubro de 2019, reuniu-se a **reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0181/2019, de 23 de julho de 2019, composta pelos servidores: UBIRATAN BATISTA DA SILVA - Presidente; FRANCISCO TOSCANO NETO - Membro; CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS – Membro,** para analisar e julgar a documentação apresentada pelos licitantes acima identificados e participantes do referido certame.

Após análise da documentação constante do processo ora em análise, consideradas as observações apontadas na ATA da sessão e realizar a consulta via internet das certidões apresentadas que precisaram ser verificadas as suas veracidades, autenticidades e validades, a Comissão Permanente de Licitação, a unanimidade de seus membros passa a expor a seguinte **ANÁLISE:**

A empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73, foi considerada **INABILITADA**, pois, não apresentou a Declaração de Visita ao Local da Obra deixando de atender o 8.3.2. Combinado com o item 6.7.2.

A empresa D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 24.295.246/0001-04, foi considerada **HABILITADA**, pois, a documentação apresentada atende o Instrumento convocatório.

A empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43, foi considerada **HABILITADA**, pois, a documentação apresentada atende o Instrumento convocatório.

A empresa CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.250.064/0001-62, foi considerada **INABILITADA**, pois, não apresentou a Declarações com as respectivas assinaturas, deixando de atender o 8.2.7.

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27, foi considerada **HABILITADA**, pois, a documentação apresentada atende o Instrumento convocatório.

AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99, foi considerada **HABILITADA**, pois, a documentação apresentada atende o Instrumento convocatório.

STL ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 31.050.448/0001-43, foi considerada **INABILITADA**, pois, não apresentou os respectivos Termos de Abertura e Encerramentos, deixando de atender em sua plenitude o item 8.2.2, o Contrato de Prestação de Serviço com o responsável técnico não está registrado, ferindo o item 8.3.3 com o item 6.7.3.

JOÃO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ: 27.776.149/0001-13, foi considerada **HABILITADA**, pois, a documentação apresentada atende o Instrumento convocatório.

JANINI COUTO PESSOA EIRELI – ME – CNPJ: 29.288.569/0001-86, foi considerada **INABILITADA**, pois, não apresentou seguro garantia deixando de atender o item 8.3.1 com o item 6.7.1 do instrumento convocatório. O Contrato de Prestação de Serviço com o responsável técnico não está registrado, ferindo o item 8.3.3 com o item 6.7.3. Deixou de apresentar a Declaração de Elaboração independente de Proposta, deixando de atender o item 7.5.1 e 7.6 do Edital.

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06, foi considerada **HABILITADA**, pois, a documentação apresentada atende o Instrumento convocatório.

H&M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03, foi considerada **HABILITADA**, pois, a documentação apresentada atende o Instrumento convocatório.

GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28, foi considerada **HABILITADA**, pois, a documentação apresentada atende o Instrumento convocatório.

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 18.538.688/0001-23, foi considerada **INABILITADA**, porque foi apresentado um Acervo Técnico pertencente a outro Profissional, o senhor Rodrigo Oliveira da Trindade, que não comprovou nenhum vínculo com a Licitante. A empresa apresentou como responsável técnico o senhor Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar, no entanto não apresentou nenhum Acervo Técnico do senhor Reginaldo.

Por força do princípio da vinculação, previsto no *caput* do art. 41 da Lei nº. 8.666/93 “**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**”, **grifo nosso**. O edital faz lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório. Nesse sentido, dispõe o Superior Tribunal de Justiça:

“ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. 1. A Corte de origem apreciou a demanda de modo suficiente, havendo se pronunciado acerca de todas as questões relevantes. É cediço que, quando o Tribunal a quo se pronuncia de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, não cabe falar em ofensa aos referidos dispositivos legais. Saliente-se, ademais, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos. 2. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. **Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.** Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), “a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa”, este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. 3. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. 4. Recurso especial não provido. (REsp 1178657/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/09/2010, DJe 08/10/2010)” *Grifamos*.

Deste modo, as cláusulas editalícias atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes, presumidas como sabedoras do inteiro teor do certame. Pelo acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação, a **UNANIMIDADE** de seus membros, DECLARA como **empresas HABILITADAS** as seguintes:

D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 24.295.246/0001-04;
 LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43;
 ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27;
 AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99;
 JOÃO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ: 27.776.149/0001-13;
 ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06;
 H&M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03;
 GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28;

E como empresas INABILITADAS as seguintes:

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73;
 CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.250.064/0001-62;
 STL ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 31.050.448/0001-43;
 JANINNI COUTO PESSOA EIRELI – ME – CNPJ: 29.288.569/0001-86;
 NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 18.538.688/0001-23.

Será publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da documentação, abrindo o prazo recursal em conformidade com a Lei 8.666/93. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente relatório, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de outubro de 2019.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA

Presidente

FRANCISCO TOSCANO NETO

Membro

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Membro

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:4BF387CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO FASE HABILITAÇÃO TP 0002-2019**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que após a análise dos documentos apresentados chegou-se a seguinte conclusão: **LICITANTES HABILITADOS:** D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 24.295.246/0001-04; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27; AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99; JOÃO HIGOR PINTO DIAS – CNPJ: 27.776.149/0001-13; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06; H&M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03; GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-28. **LICITANTES INABILITADOS:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.250.064/0001-62; STL ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 31.050.448/0001-43; JANINNI COUTO PESSOA EIRELI – ME – CNPJ: 29.288.569/0001-86; NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 18.538.688/0001-23. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/10/2019, às 9H, no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 3694-0006. Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras/RN - PB, 03 de outubro de 2019.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:0844C150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CT 20180042**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001-2018
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº201800042**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN CONTRATADA: **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: **01.233.506/0001-03**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MISTA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 18 de setembro de 2019 até 19 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, representada pelo Sr. Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: **01.233.506/0001-03**, representada pelo Sr. **Carlos Henrique de Lima e Silva** – CPF: **761.804.094-04**. Esse aviso ficará por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Edilidade.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de setembro de 2019

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:99E66154

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO TERCEIRO 3º TERMO ADITIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00003-2018
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº201800043**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN CONTRATADA: **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: **01.233.506/0001-03**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS RUAS PROJETADAS I E II DO CONJUNTO HABITACIONAL IRIA GOMES NA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.. VIGÊNCIA: O presente Instrumento continuará vigorando de 21 de junho de 2019 até 18 de outubro de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II da Lei nº 8.666/93. DAS ASSINATURAS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, representada pelo Sr. Jaílton Félix de Pontes; Pela a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ: **01.233.506/0001-03**, representada pelo Sr. **Carlos Henrique de Lima e Silva** – CPF: **761.804.094-04**. Esse aviso ficará por no mínimo 30(trinta) dias no mural da Edilidade.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de junho de 2019

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:3C70C0F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DIA 02/10/2019. RESCISÃO
AMIGÁVEL**

PROCESSO 3185/2018
TOMADA DE PREÇOS 3/2018

CONTRATO Nº 45/2018

Objeto: “**CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS**”

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação da rescisão amigável, que entre si celebram o Município de Parelhas e a empresa JNA Construções e Comércio Ltda-Me conforme especificações abaixo:

1 - Retificar objeto da tomada de preços 03/2018, passando a ter vigência conforme a seguir:

PROCESSO 3185/2018
TOMADA DE PREÇOS 3/2018

CONTRATO Nº 45/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 045/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro lado a empresa JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.402.165/0001-43, com sede social a Tv. Antônio Moisés, nº 76, sala A, CEP: 58.600-000, Bairro São José, na cidade de Santa Luzia-PB, resolvem rescindir o CONTRATO Nº 045/2018, de forma amigável, firmado em 27 de Setembro de 2019, **TOMADA DE PREÇO 003/2018, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS.** com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo a rescisão do CONTRATO Nº 045/2018 – TOMADA DE PREÇO 003/2018, tendo como objeto a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, celebrado em 12 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a partir da presente rescisão, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Parelhas/RN, 27 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Município de Parelhas
Contratante

JOSÉ NILDO DE ANDRADE
JNA Construções e Comércio LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

Parelhas/RN, 01 de Outubro de 2019.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:34A4DDF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7350/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 55/2019**

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 (horário local)** do dia **18/10/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (ITENS FRACASSADOS)**”, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail:cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2718CED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, mas abertura de prazo recursal e cumprindo-se sem nenhum recurso apresentado, fica, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, vencedora do Item 2 com o valor de R\$ 8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais) e **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora do item 3 com o valor de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais) a licitação Pregão Presencial nº 024/2019 para o registro de preço para futura e eventual locação de veículos sem condutor para atendimento às necessidades da administração municipal de Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN, 04 de outubro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CF50B52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, vencedora do Item 2 com o valor de R\$ 8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais) e **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora do item 3 com o valor de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais) a licitação Pregão Presencial nº 024/2019 para o registro de preço para futura e eventual locação de veículos sem condutor para atendimento às necessidades da administração municipal de Pedro Avelino/RN.

Assim ficam **CONVOCADAS** as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços e apresentação dos veículos, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

PEDRO AVELINO/RN, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:38F31255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2019 na edição nº 2118, onde lê-se: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), leia-se: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), segue texto pós correção:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

De acordo com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento de Contratação da banda Gianinni Alencar, para a Tradicional festa de Outubro, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2019, no município de Pedro Velho/RN, que teve como capacitada a Pessoa Jurídica: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, no valor global de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, no exercício de 2019, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos a PREFEITA da Comissão, a realização do procedimento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 02 de outubro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:C56C2AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000144/19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000144/19

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO DE 15.000KM) DO VEÍCULO AMBULANCIA CHEV/MONTANA RAITEC AMB, ANO 2018/2019, PLACA QGQ5F72, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN.

DA JUSTIFICATIVA:

EMM RAZÃO DO USO CONSTANTE DOS VEICULOS DA SEC. DE SAÚDE, QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PESSOAS PARA REALIZAR TRATAMENTOS SDE SAÚDE NO MUNICIPIO E EM OUTROS MUNICIPIOS, ACARRETANDO ASSIM MANUTENÇÃO DA MESMA, SENDO NECESSARIA A SUBSTITUIÇÃO PARA DIMINUIR A POSSIBILIDADE DE ACIDENTES E DANDO MAIS SEGURANÇA AO CONDUTOR E AOS USUARIOS.

PARA TANTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº011 - TCE DE 09 DE JULHO DE 2016, ART.16, SEGUE ANEXO A PRESENTE O TERMO DE REFENCIA NA FORMA QUE A LEGISLAÇÃO REQUER.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL

ALEXANDRE,915,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 208,40 (duzentos e oito reais e quarenta centavos).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2019.

Ordenador de Despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

Visto do Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:C5F80D03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2019-GP/PMP**

PORTARIA Nº 228/2019-GP/PMP

Portalegre, 04 de outubro de 2019.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATOS CONVOCADOS A SER NOMEADOS EM CARGOS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato(a) KLICIA DE MOURA DANTAS, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 014/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 11 de setembro de 2019, para o cargo de ENFERMEIRO(A), aprovado(a) em primeiro lugar;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O(a) candidato(a) KLICIA DE MOURA DANTAS aprovado(a) em primeiro lugar para o cargo de ENFERMEIRO(A), deixa de ser nomeado(a) em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 014/2019, em especial o atendimento ao item II, quanto da avaliação médica e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F60058CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2019-GP/PMP**

PORTARIA Nº 228/2019-GP/PMP

Portalegre, 04 de outubro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horaria ofertada na Educação Infantil, mais precisamente na Escola Municipal Elvira Gomes de Moura.

CONSIDERANDO ainda que não é conveniente para o município convocar um candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que, a vacância se dá de forma temporária, devido o auxílio doença da professora efetiva Francisca Celiene de Freitas, matrícula nº 277.

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1ºFica designado a servidora **MARIA APARECIDA COSTA MOURA**, Professora, matrícula nº. 273 para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Elvira Gomes de Moura, deste município, em caráter temporário, até o final do ano letivo de 2019.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:3C251C54

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000145/19**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000145/19

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA OS SERVIÇOS DE MOLDURAS EM MADEIRA COM VIDRO QUE SERÃO UTILIZADAS NA FORMATURA DOS FORMANDOS 2019 DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PORTALEGRE/RN.

DA JUSTIFICATIVA:

A formatura das crianças da Educação Infantil em nosso município é um evento cultural e tradicional. Comemora as conquistas adquiridas no processo vivenciado neste caminhar, com apresentações de atividades, danças e exposições de trabalho, além de promover conhecimento, lazer, socialização e fortalecer a integração das

famílias com a escola. Em razão desse evento se faz necessário as despesas solicitada e a realização de Processo administrativo para a contratação dos serviços de molduras em madeira com vidro para utilização na formatura das crianças/2019 das Escolas Municipal de Educação Infantil de Portalegre-RN, objetivando maior organização na execução, conforme especificações em quadro anexo.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica VIDRAÇARIA E MARMORARIA SOUZA - CLENEIDE E.C QUEIR, com endereço na RUA MANO MARCELINO,107,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.861.899/0001-98.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 3.293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2019.

Ordenador de Despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A6369214

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0051/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000145/19**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0051/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000145/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA OS SERVIÇOS DE MOLDURAS EM MADEIRA COM VIDRO QUE SERÃO UTILIZADAS NA FORMATURA DOS FORMANDOS 2019 DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PORTALEGRE/RN. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VIDRAÇARIA E MARMORARIA SOUZA - CLENEIDE E.C QUEIR, com endereço na RUA MANO MARCELINO, 107, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.861.899/0001-98. VALOR: 3.293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais).

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:D424BE28

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000144/19**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000144/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO (TROCA DE ÓLEO DE 15.000KM) DO VEÍCULO AMBULANCIA CHEV/MONTANA RAITEC AMB, ANO 2018/2019, PLACA QGQ5F72, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN. Com fulcro no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE, 915, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79. VALOR: 208,40 (duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Portalegre/RN, 04 de outubro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:FD295881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 -
DISP/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 061/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 061/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de fio de corte destinada a manutenção e funcionamento da Roçadeira FS 160,220,290, pelo valor de R\$ 202,80, em favor de SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ Nº: 00.616.936/0002-22, conforme abaixo descrito:

**692 - SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ Nº:
00.616.936/0002-22**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14475 - ROLO DE FIO DE CORTE Roçadeira FS 160,220,290.	METRO	312	0,65	202,80

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 04/10/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:77108251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 149/2019**

Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 016/2012 que Criou a Guarda Municipal de Rio do Fogo, e dá outras providências.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos 56 caput e 57, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal, e em atenção ao Respeitável Acordão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2016.010570-1 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica **REVOGADA** “in totum” a Lei nº 016 de 19 de março de 2012, que Criou a Guarda Municipal de Rio do Fogo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 01 de setembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:B172CDA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2018
TERMO ADITIVO N. 12/2019 – RESULTADO PRELIMINAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração e a Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), Lei nº 513/2019 e os Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado através do Termo Aditivo n. 12/2019, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo visando à contratação em caráter temporário de Profissionais para os cargos de **Médico Plantonista**.

1. MÉDICO PLANTONISTA – 1 VAGA

Nome	Formação acadêmica	Documento	Classificação.
I. Vinicius Linhares Lunguinho	Médico CRM-008765/RN	RG: 001.801.575	APROVADO

São Bento do Norte/RN, 07 de outubro de 2019.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:4237E273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 001-A/2019**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 170/2014 do Conanda, na Lei Municipal nº 750/2015 e da Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, será realizado sob a

responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de São José do Campestre/RN. O Processo de Eleição Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, para o período de 01 de novembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pelas resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o **sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município no dia 25 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá conforme necessidade da ocupação das vagas existentes.

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar para o mandato até 09 de janeiro de 2020 torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composta por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local, para o mandato de até 2020, permitida nova recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.2. A função é de Conselheiro Tutelar, considerados suplentes, seguindo a ordem de votação obtida na eleição, tendo preferência o mais votado.

2.3. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. Único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90.

observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma.

2.4. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - RN visa preencher as vagas remanescentes ao Processo nº 001/2015, tendo em vista a vacância de vaga anteriormente existente e ausência de suplentes para sua ocupação.

2.5. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, da Lei Municipal nº 1669/2014, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada mediante apresentação Certidão Negativa de Antecedentes Penais;
- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Ter concluído o ensino médio, devidamente comprovado mediante a apresentação de certificado, diploma ou atestado de matrícula;
- Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar;
- Comprovada experiência com no mínimo 1 ano de trabalhos na área da criança e adolescente;
- Ser aprovado em prova de conhecimento específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, atingindo média igual ou superior a 5,0.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura - (inscrição).

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, **40 horas semanais (sob o regime de escala/sobreaviso)**, previsto na Lei Municipal nº 750/2015, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. Considerar-se-á eleito ao cargo de suplente do Conselheiro Tutelar aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica responsável, pela organização e condução do presente Processo de Escolha.

6.2. Compete ao CMDCA:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- g) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- h) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- i) Notificar o Ministério Público; e
- j) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital.

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos ou meio equivalentes para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- c) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- d) Dia e locais de votação;
- e) Escolha dos interessados em acompanhar a apuração dos votos;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Divulgação do resultado final do pleito eleitoral nos meios de comunicação, após o julgamento de eventuais impugnações.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio de **requerimento impresso e/ou formulários** e será efetuada **pessoalmente na sede da**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em dias úteis no horário ao atendimento ao público.

8.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Comprovante de dois anos de residência no município;
- e) Laudo médico que comprove estar em pleno gozo de aptidão física e mental;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Comprovante de experiência de no mínimo 1 ano em trabalhos na área da criança e adolescência.

8.3. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.

8.4. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital.

8.5. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

8.6. O uso de documento de informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

8.7. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, o CMDCA efetuará, no prazo de 03 (três) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato inscrito, em petição devidamente fundamentada.

10.2. Os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 24 (horas), começando, a partir de então, a correr o prazo de 24h (horas) para apresentar sua defesa.

10.3. O CMDCA analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.

10.4. O CMDCA terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.

10.5. As decisões do CMDCA serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.

10.6. Esgotada a fase recursal, o CMDCA fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

10.7. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. As eleições para membro do conselho tutelar do município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN – será realizar-se no dia 25 de outubro das 08:00h as 12:00 horas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Anexo da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social), situado na

Avenida Getúlio Vargas, 973 – Centro - SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de conversas e distribuição de panfletos, conforme julgarem necessário, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

11.6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés, carros de som e outros meios não previstos neste Edital.

11.7. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

11.8. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

11.9. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN – RN realizar-se-á no **dia 25 de outubro de 2019 das 08 horas às 12 horas**.

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral do Estado de Rio Grande do Norte.

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pelo CMDCA.

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

12.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.

12.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

12.7. O eleitor poderá votar em até cinco candidatos.

12.8. No caso de votação manual, votos em mais de cinco candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

12.9. Será também considerado inválido o voto:

- a) Cujas cédulas contenham mais de 05 (cinco) candidatos assinalados.
- b) Cujas cédulas não estiver rubricadas pelo presidente do CMDCA.
- c) Cujas cédulas não corresponder ao modelo oficial.
- d) Que tiver o sigilo violado.

12.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os candidatos mais votados em ordem de classificação por ordem decrescente de votos, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.

12.11. Caso a 01(um/a) vaga destinada a conselheiro Tutelar (titular) seja preenchida, os candidatos eleitos em ordem decrescente ficarão como suplentes, tendo em vista que o Conselho Tutelar deve atuar sempre com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes), os conselheiros suplentes não assumem, mas ficam em espera.

12.12. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

12.13. Após a votação será lavrada ata, onde serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas e resultado da votação.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

13.4. Caberá ao CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.5. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, o CMDCA, fará divulgar em Site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar em ordem decrescente de classificação de votos.

15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, ocorrerá conforme necessidade da ocupação das vagas existentes, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, assim como especificado no Item 12.11. deste Edital.

15.2. Os candidatos serão classificados pela ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos do CMDCA dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN – RN, bem como, afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e encaminhada ao Ministério Público Estadual.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 750/2015.

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante o CMDCA, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.

16.5. Os trabalhos do CMDCA se encerram após a ata contendo as intercorrências e o resultado da votação.

16.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN-RN, 07 de outubro de 2019.

RAMISSON FERNANDO FERREIRA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

São José do Campestre/RN

ANEXO I**CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2019 DO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**

- 1- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 07 DE OUTUBRO DE 2019.
- 2- INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 A 11 DE OUTUBRO DE 2019, DAS 08:00h A 13:00h.
- 3- ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO: 14/10/2019.
- 4- IMPUGNAÇÃO E NOTIFICAÇÕES DE CANDIDATURA: 14/10/2019 A 15/10/2019.
- 5- PROVAS ESPECÍFICAS SOBRE O ECA E CORREÇÃO: 16/10/2019.
- 6- PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA: 17/10/2019.
- 7- REUNIÃO COM OS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL: 18/10/2019.
- 8- INÍCIO DAS CAMPANHAS DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA: 18/10/2019.
- 9- VOTAÇÃO E RESULTADO: 25/10/2019.
- 10- PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO: DE 28 A 29/10/2019.
- 11- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: 30/10/2019.
- 12- POSSE DO CONSELHEIRO ELEITO: 01/11/2019.

Publicado por:Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:649A350FESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE AQUISIÇÃO
DE TRATOR**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA ASAP COMERCIAL EIRELI - CNPJ - 20.716.823/0001-25 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2019, AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE** a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **ASAP Comercial Eireli - CNPJ - 20.716.823/0001-25**, com sede a Rua Patolândia - Nº 50 B - Fernão Dias Belo Horizonte - Minas Gerais, neste ato sendo representada pelo senhor **Antônio Carlos do Nascimento - CPF - 635.146.054-91 (Procurador)** firmam o presente termo aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de prazo do contrato de **aquisição de Trator Agrícola para suprir as demandas**

da Secretaria de Agricultura do município de São Pedro/RN, celebrado em **11 de julho de 2019** em virtude da necessidade de alterar o prazo, tendo em vista que a entrega do mesmo sofreu pequeno atraso, e em comum acordo com o fornecedor, permanecerá p valor contratado a época do pregão, devendo ser elaborado aditivo de prazo, o qual será prorrogado até **30 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no referido contrato oriundo da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2019** onde sua contratação se deu em **11 de julho de 2019**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

É por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 09 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ (MF) ° 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

ASAP Comercial Eireli.

CNPJ - 20.716.823/0001-25

ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO

CPF - 635.146.054-91

Procurador.

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato do Termo Aditivo deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais. São Pedro/RN, em 04 de outubro de 2019. Wellington Terto do Nascimento.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:F9E014D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 258/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 041015/2019, autuado em 04 de outubro de 2019, para contratação de show artístico com **DJ ROONY MOURA** por ocasião da tradicional Festa da Padroeira da Cidade de Serra do Mel (NOSSA SENHORA APARECIDA) no dia 08 de outubro de 2019, através da empresa **KELY KAROLINE MARQUES ZANETTO CNPJ: 30.432.046/0001-40** representante legal do grupo **DJ ROONY MOURA** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 04 de outubro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:2E0B37D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 258/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO:** KELY KAROLINE MARQUES ZANETTO, inscrita no CNPJ sob no 30.432.046/0001-40 / **OBJETO:** promoção de apresentações artísticas, show artístico com a banda DJ ROONY MOURA, por ocasião da Tradicional Festa da Padroeira do município (NOSSA SENHORA APARECIDA) dia 08 de outubro de 2019, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 DIA / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02 0205 2033 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA:** 04 de outubro de 2019 / **ASSINATURA:** JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e KAROLINE MARQUES ZANETTO.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6E59E863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RP-00057

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº RP-00057/19

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00057/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CANELEIRA COM PESO PARA GINASTICA 1KG(PAR)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,770 (Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00002 - CANELEIRA COM PESO PARA GINASTICA 2KG(PAR)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,300 (Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - CANELEIRA COM PESO PARA GINASTICA 3KG(PAR)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,320 (Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00004 - CANELEIRA COM PESO PARA GINASTICA 4KG(PAR)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,640 (Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00005 - FAIXA ELÁSTICA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,350 (Sessenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - ANEL TONIFICADOR

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - LÂMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00008 - BOLAS TONIFICADORAS DE 1KG

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00009 - BOLAS TONIFICADORAS DE 2KG

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00010 - MINI BICICLETA PARA MEMBROS SUPERIORES COM PEDAL MAGNÉTICO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00011 - KIT AGILIDADE

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00012 - KIT FAIXAS ELÁSTICAS

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00013 - ELETRODO DE CARBONO PARA FISIOTERAPIA(METRO)

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00014 - EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00015 - MEIA BOLA BOSU

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00016 - ESTEIRA ERGOMÉTRICA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.850,000 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00017 - MINI CAMA ELÁSTICA COM MOLAS DE AÇO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00018 - VELCRO ADESIVO COM 50MM(METRO)

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00019 - COLCHONETE PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS, ACADEMIAS E CLINICAS

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00020 - TÁBUA DE AVDS PARA TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:30

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00021 - ESCADA DE DIGITAL PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E RABILITAÇÃO ORTOPÉDICA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00022 - COLEÇÃO DE LIVROS REINO DAS FRUTAS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00023 - JOGO DE MEMÓRIA FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00024 - JOGO PEDAGÓGICO INFANTIL DA NUTRIÇÃO "COME - BEM"

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00025 - JOGO QUEBRA CABEÇA PIRÂMIDE ALIMENTAR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00026 - JOGO DOMINÓ ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00027 - KIT RÉPLICA DE FRUTAS E VERDURAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00028 - LIVROS DE HISTORIAS INFANTIS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00029 - JOGOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS CORES E FORMAS
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 395,000 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00030 - CARRO DE BRINQUEDO PLÁSTICO(VARIADOS)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00031 - BONECAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO(VARIADOS)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00032 - JOGOS PEGA-VARETA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00033 - JOGOS QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - JOGOS BOLICHE PARA CRIANÇAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00035 - FANTOCHES
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/09/2019 às 10:05:43

Homologado para: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6317B076

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Outubro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B8F11E45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada e exclusiva em serviço de apresentação de banda e artista musical (NONATO COSTA), para a Tradicional Festa do Caju, no dia 11 de outubro de 2019, na cidade de Severiano Melo/RN.

FAVORECIDO.....: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU

VALOR.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Outubro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C2CD3DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Outubro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:896152C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada e exclusiva em serviço de apresentação de banda e artista musical (SOLTEIROS DO FORRÓ), para a Tradicional Festa do Caju, no dia 11 de outubro de 2019, na cidade de Severiano Melo/RN.

FAVORECIDO.....: SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

VALOR.....: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Outubro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B7AF588E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELBA MAIERI LEITE PEREIRA, referente à Solicitação de devolução de valor feita pela Srª Elba Maieri Leite Pereira, na conta do processo seletivo 2019, a mesma fez um depósito não identificado conforme comprovante bancário em anexo, mantido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Outubro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AA9915AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Solicitação de devolução de valor feita pela Srª Elba Maieri Leite Pereira, na conta do processo seletivo 2019, a mesma fez um depósito não identificado conforme comprovante bancário em anexo, mantido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: ELBA MAIERI LEITE PEREIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Outubro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EEE8CE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) JOSE GEOVANDRO DE MELO 91370558449, referente à Prestação de serviço de confecções de colchões para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Outubro de 2019

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:086CEC71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de confecções de colchões para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: JOSE GEOVANDRO DE MELO 91370558449

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Outubro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:3E9F2D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019 – GP**

PORTARIA Nº 176/2019 – GP

Tangará/RN, em 04 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “**Coordenadora de Cultura Municipal**” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Nancy Fonseca da Silva, portadora do CPF/MF 096.299.114-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:1746F989

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019 – GP**

Portaria nº 177/2019 – GP

Tangará/RN, 04 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Subcoordenador de Limpeza Urbana” na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor **Elson Barros Lopes** portador do CPF/MF: 664.225.824-04.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:AC7A1189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019 – GP/GMETS - NOMEAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019 – GP/GMETS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.826.404-51, no Cargo de

Provimento em Comissão de Assistente Jurídico – AJ-1, lotado na Procuradoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:ACC41E0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 – SRP
/PMVV**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 023/2019 – SRP/PMVV cujo objeto é a **Contratação de empresa de Gerenciamento de Mídias Sociais, de web site e Designer Gráfico para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, e não havendo intenção de recursos por parte da licitante, desta forma foi declarada vencedora e adjudicado o resultado a seguinte empresa: **ARTUR EMANUEL CAVALCANTE DE SA – ME CNPJ: 24.504.070/0001-45** foi vencedora do certame com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para os 02 (dois) itens do certame e para 12 (doze) meses.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Venha-Ver/RN 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:068CCFD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 –
SRP /PMVV**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jose Celio Chaves de Lima, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 023/2019/SRP/PMVV cujo objeto é **Contratação de empresa de Gerenciamento de Mídias Sociais, de web site e Designer Gráfico para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, a empresa: **ARTUR EMANUEL CAVALCANTE DE SA – ME CNPJ: 24.504.070/0001-45 foi vencedora do certame** Com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que por se tratar de um Registro de Preços. Os quantitativos desta licitação poderão ser adquiridos em sua totalidade ou parcial conforme a demanda da administra desta Prefeitura Municipal.

Desde já, publique-se.

Venha-Ver/RN, 02 de outubro de 2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,

Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E9D89535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
013/2019 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 17 de outubro de 2019 (17/10/2019), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2019 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 17 de outubro de 2019 (17/10/2019), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gradativa de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Mineral, para os diversos Setores, Programas, Escolas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2019 (04/10/2019).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 060/2019 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8F3D783E

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO**

GABINETE DA PREFEITA

Rua José Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Ofício nº 072/2019 - GP. Vila Flor, de 02 de outubro de 2019.

ATO DELEGATÓRIO

Ao Bando do Brasil S/A

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, agência Canguaretama-RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos.

1 – IVANIA DA SILVA MARTINS, brasileira, casada CPF(MF) 035.150.164-90 e 1.787.268-SSP-RN, Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, e responsável pela movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S/A.

2 – LILIA KARINE CARLOS DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG. 2.662.406/SSP/RN, CPF(MF). 082.695.924-55, Secretária Municipal de Finanças é responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, CNPJ: 12.581.224/0001-13, junto ao Banco do Brasil S/A.

3 – KALIANE QUERINO DA SILVA, brasileira, solteira CPF(MF) 047.460.864-44 e RG. 002.258.765-SSP-RN, Secretária Municipal de Saúde, e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor, CNPJ: 12.581.224/0001-13, junto ao Banco do Brasil S/A.

PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro;

solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Vila Flor/RN, 02 de outubro de 2019.

IVANIA DA SILVA MARTINS

CPF(MF) 035.150.164-90 e 1.787.268-SSP-RN

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

KALIANE QUERINO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:8B09B418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019**

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SALDO ATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO 13 KG, MANGUEIRA PARA GÁS, REGISTRO PARA GÁS, BOTIJÃO PARA GÁS, ÁGUA MINERAL EM RECIPIENTE DE 20 LITROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN.

DA VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na cláusula 3ª do contrato tem validade a partir da data da sua assinatura até **05/11/2019**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADO: GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI - ME

CNPJ 09.315.161/0001-49

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.733,40 (quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Florânia/RN, 06 de setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:E6845A92

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SALDO ATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-A, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA – RN.

DA VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na cláusula 3ª do contrato tem validade a partir da data da sua assinatura até **23/11/2019**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADO: BRUNO LEONARDO FREIRE SILVA

86624385120

CNPJ - 30.619.814/0001-70.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 91.928,71 (noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

Florânia/RN, 24 de setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:0F960D17

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SALDO ATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-B, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA – RN.

DA VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na cláusula 3ª do contrato tem validade a partir da data da sua assinatura até **23/11/2019**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADO: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ nº. 10.820.186/0001-89;

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 36.317,65 (trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Florânia/RN, 24 de setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:65F265C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2019 – SEMAS**

Concede diária a motorista que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/ 2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (cinquenta reais) ao motorista José Geraldo de Melo Filho, portador da Matrícula: 1042, ID: 1665846 e CPF: 029.770.464-88, servidor público, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/ RN, com objetivo de transportar o representante das secretarias de Assistência Social e Saúde, para Conferencia Territorial de Segurança Alimentar do Território de Seridó que aconteceu na Cidade de Caicó, no dia 12 de Setembro de 2019 no Centro Pastoral D. Wagner das 08h30 às 17h00.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/ RN, em 26 de Setembro de 2019.

MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:70F25EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2019 – SEMAS**

Concede diária a motorista que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/ 2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao motorista José Geraldo de Melo Filho, portador da Matrícula: 1042, ID: 1665846 e CPF: 029.770.464-88, servidor público, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/ RN, com objetivo de transportar o servidor Josimar Tavares, para participar do Seminário sobre Institucionalização e Fortalecimento das Instâncias de Governança Regionais – IGRs, que foi realizado no dia 19 de Setembro de 2019 no horário das 08h00 às 18h00 em Natal.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/ RN, em 04 de outubro de 2019.

MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:0784D902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1022/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, dia 02 de outubro de

2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:22BCD598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1023/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 02 de outubro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:805231EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1024/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:B281E0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1025/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 02 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 04 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:5C3EE615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1026/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 03 de outubro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 04 de outubro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:E2FCAA7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 - PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 - PP**

Aos 02/10/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 037/2019 - PP, destinado a Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

563 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	14397 - SERVIÇO DE CENTRÍFUGA LABORATORIAL	UNIDADE		12	128,00	1.536,00
6	14398 - SERVIÇO DE CONserto DE ANALISADOR BIOQUÍMICO	UNIDADE		12	610,00	7.320,00
16	14408 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL	UNIDADE		12	265,00	3.180,00
31	14423 - FILTRO DE AR COM REGULADOR	UNIDADE		20	283,00	5.660,00
32	14424 - MANIPULO DO AUTOCLAVE	UNIDADE		15	270,00	4.050,00

35	14427 - BORRACHA GUARNIÇÃO PARA CENTRÍFUGA	UNIDADE		10	90,00	900,00
36	14428 - KIT CARVÕES CENTRÍFUGA	UNIDADE		10	100,00	1.000,00
37	14429 - KIT TUBUÇAO E REPARO ANALISADOR BIOQUÍMICO	UNIDADE		8	300,00	2.400,00
38	14430 - LÂMPADA DICROICA PARA MICROSCÓPIO	UNIDADE		12	60,00	720,00
Total (R\$):						26.766,00

493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14393 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UNIDADE		30	385,00	11.550,00
2	14394 - SERVIÇO DE CONserto DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	UNIDADE		50	80,00	4.000,00
3	14395 - SERVIÇO DE CONserto DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE		20	218,00	4.360,00
4	14396 - SERVIÇO DE CONserto DE APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE		60	37,00	2.220,00
7	14399 - SERVIÇO DE CONserto DE BALANÇA	UNIDADE		40	85,00	3.400,00
8	14400 - SERVIÇO DE CONserto DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE		15	158,00	2.370,00
9	14401 - SERVIÇO DE CONserto DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UNIDADE		30	263,00	7.890,00
10	14402 - SERVIÇO DE CONserto DE LARINGOSCÓPIO	UNIDADE		20	155,00	3.100,00
11	14403 - SERVIÇO DE CONserto DE NEBULIZADOR	UNIDADE		20	170,00	3.400,00
12	14404 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE		15	85,00	1.275,00
13	14405 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE		15	110,00	1.650,00
14	14406 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SELADORA	UNIDADE		25	90,00	2.250,00
15	14407 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAIO-X ODONTOLÓGICO	UNIDADE		12	470,00	5.640,00
17	14409 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REGULADORES DE OXIGÊNIO	UNIDADE		20	90,00	1.800,00
18	14410 - MANGUEIRA TRÍPLICE PARA ALTA	UNIDADE		50	30,00	1.500,00
19	14411 - MANGUEIRA PARA SUGADOR	UNIDADE		50	20,00	1.000,00
20	14412 - MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	UNIDADE		50	12,00	600,00
21	14413 - ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE		35	65,00	2.275,00
22	14414 - PLACA ELETRÔNICA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE		8	570,00	4.560,00
23	14415 - VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	UNIDADE		20	150,00	3.000,00
24	14416 - INJECTOR PARA SUGADOR	UNIDADE		30	55,00	1.650,00
25	14417 - CHAVE GERAL 20 A	UNIDADE		20	54,00	1.080,00
26	14418 - VÁLVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE		15	380,00	5.700,00
27	14419 - RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE		15	190,00	2.850,00
28	14420 - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE		40	20,00	800,00
29	14422 - BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE		50	28,00	1.400,00
30	14421 - PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE		50	18,00	900,00
33	14425 - FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE		10	180,00	1.800,00
34	14426 - PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE		10	220,00	2.200,00
39	14431 - FITA PARA SELADORA	UNIDADE		30	15,00	450,00
40	14432 - REPARO MANÔMETRO OXIGÊNIO	UNIDADE		20	45,00	900,00
41	14433 - CIRCUITO ELETRÔNICO AMALGAMADOR	UNIDADE		5	250,00	1.250,00
42	14434 - CUPULCA ACRÍLICA	UNIDADE		10	150,00	1.500,00
43	14435 - SOLENÓIDE ACIONAMENTO COMPRESSOR	UNIDADE		8	130,00	1.040,00
44	14436 - PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UNIDADE		12	180,00	2.160,00
45	14437 - VÁLVULA PURGADOR AUTOCLAVE	UNIDADE		20	135,00	2.700,00
Total (R\$):						96.220,00

Riacho da Cruz/RN, 02 de outubro de 2019

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:F2433E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 037/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

563 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	14397 - SERVIÇO DE CENTRÍFUGA LABORATORIAL	UNIDADE		12	128,00	1.536,00
6	14398 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO	UNIDADE		12	610,00	7.320,00
16	14408 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL	UNIDADE		12	265,00	3.180,00
31	14423 - FILTRO DE AR COM REGULADOR	UNIDADE		20	283,00	5.660,00
32	14424 - MANIPULO DO AUTOCLAVE	UNIDADE		15	270,00	4.050,00
35	14427 - BORRACHA GUARNIÇÃO PARA CENTRÍFUGA	UNIDADE		10	90,00	900,00
36	14428 - KIT CARVÕES CENTRÍFUGA	UNIDADE		10	100,00	1.000,00
37	14429 - KIT TUBUÇÃO E REPARO ANALISADOR BIOQUÍMICO	UNIDADE		8	300,00	2.400,00
38	14430 - LÂMPADA DICROICA PARA MICROSCÓPIO	UNIDADE		12	60,00	720,00
Total (R\$):						26.766,00

493 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14393 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UNIDADE		30	385,00	11.550,00
2	14394 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	UNIDADE		50	80,00	4.000,00
3	14395 - SERVIÇO DE CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE		20	218,00	4.360,00
4	14396 - SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE		60	37,00	2.220,00
7	14399 - SERVIÇO DE CONSERTO DE BALANÇA	UNIDADE		40	85,00	3.400,00
8	14400 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE		15	158,00	2.370,00
9	14401 - SERVIÇO DE CONSERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UNIDADE		30	263,00	7.890,00
10	14402 - SERVIÇO DE CONSERTO DE LARINGOSCÓPIO	UNIDADE		20	155,00	3.100,00
11	14403 - SERVIÇO DE CONSERTO DE NEBULIZADOR	UNIDADE		20	170,00	3.400,00
12	14404 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE		15	85,00	1.275,00
13	14405 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE		15	110,00	1.650,00
14	14406 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SELADORA	UNIDADE		25	90,00	2.250,00
15	14407 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAIO-X ODONTOLÓGICO	UNIDADE		12	470,00	5.640,00
17	14409 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REGULADORES DE OXIGÊNIO	UNIDADE		20	90,00	1.800,00
18	14410 - MANGUEIRA TRÍPLICE PARA ALTA	UNIDADE		50	30,00	1.500,00
19	14411 - MANGUEIRA PARA SUGADOR	UNIDADE		50	20,00	1.000,00
20	14412 - MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	UNIDADE		50	12,00	600,00
21	14413 - ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE		35	65,00	2.275,00
22	14414 - PLACA ELETRÔNICA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE		8	570,00	4.560,00
23	14415 - VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	UNIDADE		20	150,00	3.000,00
24	14416 - INJECTOR PARA SUGADOR	UNIDADE		30	55,00	1.650,00
25	14417 - CHAVE GERAL 20 A	UNIDADE		20	54,00	1.080,00
26	14418 - VÁLVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE		15	380,00	5.700,00
27	14419 - RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE		15	190,00	2.850,00
28	14420 - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE		40	20,00	800,00
29	14422 - BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE		50	28,00	1.400,00
30	14421 - PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UNIDADE		50	18,00	900,00
33	14425 - FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE		10	180,00	1.800,00
34	14426 - PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE		10	220,00	2.200,00
39	14431 - FITA PARA SELADORA	UNIDADE		30	15,00	450,00
40	14432 - REPARO MANÔMETRO OXIGÊNIO	UNIDADE		20	45,00	900,00
41	14433 - CIRCUITO ELETRÔNICO AMALGAMADOR	UNIDADE		5	250,00	1.250,00
42	14434 - CUPULCA ACRÍLICA	UNIDADE		10	150,00	1.500,00
43	14435 - SOLENÓIDE ACIONAMENTO COMPRESSOR	UNIDADE		8	130,00	1.040,00
44	14436 - PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UNIDADE		12	180,00	2.160,00
45	14437 - VÁLVULA PURGADOR AUTOCLAVE	UNIDADE		20	135,00	2.700,00
Total (R\$):						96.220,00

Riacho da Cruz/RN, 02 de outubro de 2019

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:3B738BF2**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - PP**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - PP

Aos 04/10/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 036/2019 - PP, destinado a Registro de preços para possível aquisição de água mineral e vasilhames o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE (24.594.947/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1390 - ÁGUA MINERAL 1. DEFINIÇÃO Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes.2. EMBALAGEM A água virá envasada em garrafas de material elaborado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, obedecidos a critérios da Resolução 105/99 ANVS - M. S. A 3. RÓTULO O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM de acordo com a portaria 470 de 24 de novembro de 1999 - MME.Deverão constar os seguintes elementos	UNIDADE	SAN VALLE	3.530	6,20	21.886,00

	informativos: Nome da fonte Local da fonte do Município e Estado Classificação da água Composição Química expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma indicada. Características físico-químicas na surgência Nome do laboratório, número e data da análise da água Volume expresso em litros ou mililitros Número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM" Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda Duração, em meses, do produto destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa As expressões Indústria Brasileira.					
2	8061 - VASILHAME/EMBALAGEM	UNIDADE	SAN VALLE	70	15,00	1.050,00
Total (R\$):						22.936,00

Riacho da Cruz/RN, 04 de outubro de 2019

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:43D84741

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio; **CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 036/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE (24.594.947/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1390 - ÁGUA MINERAL 1. DEFINIÇÃO Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes.2. EMBALAGEM A água virá envasada em garrafas de material elaborado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, obedecidos a critérios da Resolução 105/99 ANVS - M. S. A 3. RÓTULO O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM de acordo com a portaria 470 de 24 de novembro de 1999 - MME.Deverão constar os seguintes elementos informativos: Nome da fonte Local da fonte do Município e Estado Classificação da água Composição Química expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma indicada. Características físico-químicas na surgência Nome do laboratório, número e data da análise da água Volume expresso em litros ou mililitros Número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM" Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda Duração, em meses, do produto destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa As expressões Indústria Brasileira.	UNIDADE	SAN VALLE	3.530	6,20	21.886,00
2	8061 - VASILHAME/EMBALAGEM	UNIDADE	SAN VALLE	70	15,00	1.050,00
Total (R\$):						22.936,00

Riacho da Cruz/RN, 04/10/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:2AEF1D5F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

